

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de papel higiênico, destinados à recomposição e manutenção do estoque do Almoxarifado.

2. DOS PRODUTOS E DAS QUANTIDADES:

ITEM	SICOM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	Qtda.
1	255	Papel higiênico: Folha dupla, neutro, composição: 100% celulose virgem; alvura acima de 90%; gofrado, com picote, cor branca, não perecível, tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro, com controle bacteriológico; acondicionados em fardo com 16 pacotes de 4 rolos. Medida do rolo: 10cm x 30m.	PAPEL HIGIÊNICO DELICATE FOLHA DUPLA PREMIUM, equivalente ou superior	Pacote 4 rolos	2.500

3. DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de entrega e será de imediato.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação fundamenta-se nos motivos apresentados no Interno nº 036/2026/SA/CAC/DAFP/SeMAE e Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas conforme Lei nº. 14.133/21.

5.2. É vedada, a subcontratação total ou parcial do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

6.2. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

6.3. Dar ciência imediata e por escrito ao SeMAE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

6.4. Emitir nota fiscal discriminando o quantitativo de materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O material será conferido e fiscalizado no ato do recebimento da mercadoria, de forma qualitativa e quantitativa, conforme especificações contidas neste termo e na Resolução SeMAE nº 02/2012.

8. DA ACEITAÇÃO:

8.1. O produto deverá ser fornecido em total conformidade com as especificações constantes no item 2 do presente Termo de referência;

8.2. O produto solicitado e entregue será recebido provisoriamente em até 30(trinta) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no pedido, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9. DO LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Endereço de entrega: Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km 4,5, Zona Rural – São José do Rio Preto/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h30.

9.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados em embalagem original ou conforme padrão do fabricante, a fim de se garantir a proteção do material durante o transporte e estocagem.

9.3. O descumprimento do prazo ou a não entrega do produto no prazo estabelecido poderá implicar na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da entrega do material com apresentação da nota fiscal.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, na conta bancária por ela indicada.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação e obtenção de orçamentos, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado para o fornecimento do objeto. Os valores obtidos na pesquisa de

mercado foram utilizados como parâmetro para definição do valor estimado da contratação, conforme demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços constante do Anexo III.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS DA GESTÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.

São José do Rio Preto, 28 de setembro de 2026.

Assina o original.

FERNANDO AUGUSTO BIGGUE
Agente de Saneamento III